



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**2ª Vara Cível da Comarca de Tijucas**

Rua Florianópolis, 130 - Bairro: Centro - CEP: 88200000 - Fone: (48) 3287-8801 - Email: tijucas.civel2@tjsc.jus.br

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0300650-45.2019.8.24.0072/SC**

**EXEQUENTE:** ALICE SANTA CARDOSO

**EXECUTADO:** ITALO FAVARIM NANDI

**EXECUTADO:** AGENOR FRITZEN MARCON

**DESPACHO/DECISÃO**

1. Ciente dos autos negativos de leilão (evento 331 e 332).
2. Defiro o pedido de substituição do leiloeiro e realização de leilão público dos bens penhorados (evento 336) (CPC, arts. 881 e 883).
3. Nomeio, JOSÉ VALERO SANTOS JUNIOR, cujos dados encontram-se na peça do evento 336, leiloeiro oficial, cuja comissão arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (CPC, art. 884, parágrafo único).
4. O preço mínimo – que não poderá ser inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (CPC, 891, parágrafo único) –, as condições de pagamento e as garantias que poderão ser prestadas pelo arrematante (CPC, art. 885) serão definidas pelo leiloeiro, segundo sua experiência de mercado, e deverão constar do edital de alienação (CPC, art. 886, inc. II).

**5. Intimem-se.**

---

Documento eletrônico assinado por **JOSÉ ADILSON BITTENCOURT JUNIOR, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310069922124v2** e do código CRC **f288d269**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JOSÉ ADILSON BITTENCOURT JUNIOR

Data e Hora: 19/12/2024, às 18:01:15

---

**0300650-45.2019.8.24.0072**

**310069922124.V2**